



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.031, DE 14 DE outubro DE 1988

Dispõe sobre o reajuste de tári  
fas do Terminal Rodoviário de Pas  
sageiros de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial o constante da letra "c" ítem XI do artigo 3º do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 14.142/88,

## D E C R E T A :

**ARTIGO 1º** - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - Cz\$ 60,00/passageiro;
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50,00 Km - Cz\$ 70,00/passageiro;
- III - Tarifa do uso dos sanitários - Cz\$ 20,00/utilização;
- IV - Estacionamento - Cz\$ 70,00 a hora.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 1988,  
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 1988.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO